



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 121/2021

Termo Aditivo ao Contrato n. 040/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância eletrônica, com sensor de presença, para os Cartórios Eleitorais que compõem a Justiça Eleitoral (6ª Região), autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 438 do PAE n. 21.685/2021 (Pregão n. 027/2021), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Khronos Segurança Privada Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA., estabelecida na Rua Paulino Pedro Hermes, n. 3000, Nossa Senhora do Rosário, São José/SC, CEP 88110-693, telefone (48) 3381-9999, e-mail licitacao.ksp@grupokhronos.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 04.629.488/0001-71, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Sócia-Diretora, Senhora Mariléia Benincá de Souza, inscrita no CPF sob o n. 376.864.029-91, residente e domiciliada em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão de 2 (dois) Cartórios Eleitorais da subcláusula 1.2 do Contrato n. 040/2021, quais sejam:

Chapecó	94ª ZE	Avenida Nereu Ramos, 1841-E, Centro.	49 3323 5445 49 988714742	R\$ 150,00
São Miguel do Oeste	82ª ZE	Rua Marquês do Herval, 977, Edifício Leolino Baldissera.	49 3621 1016 49 988033111	R\$ 150,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Fica suprimido das Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato n. 040/2021 o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).

2.2. A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na Cláusula Primeira, o valor total mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme detalhado na subcláusula 1.2.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ANUAL ESTIMADO

3.1. A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

“3.1. O presente Contrato tem como valor anual estimado a importância de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), resultante da multiplicação do valor mensal de que trata a subcláusula 2.1.”

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 040/2021.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 10 de setembro de 2021.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

MARILÉIA BENINCÁ DE SOUZA
SÓCIA-DIRETORA